LEI Nº 2.584/2009

"ALTERA O ART. 25, DA LEI Nº 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art.1º - O art. 25, da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "*Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*", passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 25 - Os vencimentos dos cargos e o valor das funções gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 31, conforme segue:

I - Cargos de provimento efetivo:

Padrão	*Coeficiente*
01	*1.27216*
02	*1.28135*
03	*1.47200*
04	*1.54054*
05	*1.78378*
06	*2.05405*
07	*2.35135*
07A	*2.41660*
08	*2.70270*
09	*3.08108*
09A	*3.17850*
10	*3.56756*
11	*4.10810*
12	*4.55020*
13	*4.83300*
14	*8.21620*

15	*12.88879*	*(NR)*

II – (...)

III – (...)"

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO